



## **01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

### **01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**Ao doze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada pelo sócio, Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/08/2018 contida no processo EMUSA nº 510002967/2018 e com amparo no art. 91, §3º da lei nº 13.303/2016 c/c art 38 VI c/c o art 58, I e com o art 65, I, “a” E “b” e seu §1º primeira parte todos da lei nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 13/2018, firmado em 04/04/2018, para**



*contratação de empresa, para construção de vestiário e revitalização de campo de futebol na travessa lara no bairro do Cubango, Niterói – RJ.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total suprimido: R\$ 23.789,32 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); valor total acrescido: R\$ 23.789,32 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos** representando um percentual 14,76% de rerratificação, sem alteração do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

**Fernando Dark Lessa Junior**  
**Sócio**